



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-60 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

07/103  
PK-115/22  
PE-060/2022  
RP-51/22  
08/103



## TERMO DE REFERÊNCIA (BENS)

**Da:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

**Para:** Departamento de Licitação

**Encaminhamento:** Pregoeira ou Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Assunto:** Aquisição de gramas para jardinagem.

**Objeto:** Formalização de Processo Licitatório na modalidade **Registro de Preços**, para aquisição de gramas para jardinagem para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG. As gramas para jardinagem serão usados para complementar a jardinagem em construções, manutenção, recuperação e revitalização de jardins, praças, canteiros, canteiros centrais de avenidas, e em outros espaços públicos no Município de Arcos.

**Justificativa:** A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de bens para diversas Secretarias. É necessário a aquisição de gramas para jardinagem, que serão utilizados na jardinagem geral, em construções, manutenção, recuperação e revitalização de praças, jardins, canteiros, canteiros centrais de avenidas, e em todos os imóveis da Prefeitura Municipal, como por exemplo: nas escolas, casa de cultura, poliesportivo entre outros.

As gramas serão utilizadas para complementar a jardinagem em geral, compor ambientes.

**Especificação do Objeto:** segue a tabela abaixo com os materiais e outras informações necessárias:

Item	Qdade	Ud.	Material	Porte mínimo
01	50.000	m2	Grama Esmeralda	Tapete
02	20.000	m2	Grama São Carlos	Tapete

**Requisitos Necessários:** Solicitar toda a documentação básica exigida por lei.

### Condições de Execução:

- A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.
- Todas as gramas deverão ser entregues com perfeita aparência e saudáveis.
- É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.
- A entrega dos produtos será feita no Almoxarifado Central da Prefeitura – Rua Capitão José Apolinário nº 1345, Bairro Brasília Arcos, MG, ou em outro endereço informado na Ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arccsprefeitura@arcos.mg.gov.br



Município.

- O horário para entrega das plantas estará estipulado na ordem de execução de serviço.
- As Secretarias ou Departamentos requisitantes, não autorizarão a entrega fora do horário de funcionamento.
- A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.
- No caso de reprovação do produto, a empresa terá 02 (dois) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.
- A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda de cada Secretaria, informado na ordem de compra.

### Gestão e Fiscalização do Contrato:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, o qual poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

Ora:

### Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida:

Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de avaria, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na Autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistências nos itens recebidos.

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Almoxarifado Central	Flávio José Santos Teixeira	(37) 3351-4345	4771-6

### Forma de Pagamento:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

### Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5  
M

Esta(s) secretaria(s) assume (em) a responsabilidade exclusiva pelas especificação dos materiais/serviços, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 04 de março de 2022.

**Concordância com o Termo de Referência.**

*Daniel Ribeiro de Mendonça*

**Daniel Ribeiro de Mendonça**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

*Daniel Ribeiro de Mendonça*  
Secretário Municipal de  
Meio Ambiente e Agricultura  
MASP: 6602-8